

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMMAS

**PROCEDIMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA TÁXI EM PONTO FIXO CRIADO
PELA PORTARIA Nº 003/SMMAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O Executivo Municipal do Rio Grande, neste ato representado pela **Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS**, com sede na Av. Major Carlos Pinto nº660-B, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 7.953, de 03 de novembro de 2015, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** para ocupação de 02 (duas) vagas para táxi em ponto fixo criado pelo Órgão Gestor do Transporte de passageiros conforme segue:

1. OBJETO

1.1 Este Chamamento Público tem como objeto a ocupação de 02 (duas) vagas para táxi em ponto fixo criado pelo Órgão Gestor do Transporte de passageiros conforme aprovado pelo Conselho Consultivo de Transporte e Trânsito em reunião ocorrida em 30 (trinta) de agosto de 2018 e registrada na ata 02/2018.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público os titulares das atuais autorizações para o serviço de táxi que estejam em pleno gozo de suas prerrogativas como autorizatários, devendo para tanto apresentar junto ao Núcleo de Registro de Transportes (NRT), da Secretaria de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança **requerimento assinado com solicitação de transferência para o ponto oferecido.**

2.2 Os interessados em participar deverão possuir **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** expedido pelo chefe do poder executivo municipal, bem como estar com sua documentação pessoal e do veículo atualizada junto ao Núcleo de Registro de Transportes (NRT), da Secretaria de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, sob pena de terem indeferidos seus requerimentos por desatualização cadastral, sendo excluídos do presente certame público.

3. DOS PRAZOS

3.1 Serão considerados tempestivos os requerimentos protocolados dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação deste Edital.

3.2 Decorrido o prazo de requerimentos será efetuada seleção dos autorizatários com cadastro regular aptos a ocupar as vagas oferecidas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Após verificação dos autorizatários aptos, havendo mais de 02 (dois) interessados em ocupar as vagas oferecidas, a seleção dar-se-á por sorteio público a ser procedido nas dependências da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, por servidores designados pelo titular daquela pasta e na presença dos autorizatários interessados ou seus procuradores constituídos e de, no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) testemunhas.



5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1 O sorteio será feito através de papéis individuais de mesmo tamanho e na cor branca com o número dos prefixos dos autorizatários impressos na cor preta em mesma fonte, todos colocados em saco plástico transparente e retirados um a um por pessoa convidada e aprovada por todos presentes ao sorteio.

5.2 Os primeiros dois prefixos sorteados serão designados para ocupar as vagas, devendo ser retirados os demais números do recipiente um a um e apresentados aos presentes para comprovação da idoneidade do processo de sorteio aos interessados remanescentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes no presente Edital, sendo que qualquer contrariedade aos termos do mesmo deverá ser encaminhada com justificativas ao Órgão Gestor do Transporte no Município do Rio grande – SMMAS, dentro do prazo de requerimentos, para apreciação e despacho do titular daquela Secretaria.

6.2 A Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS, sempre que necessário, comunicará aos interessados os procedimentos e documentos adicionais, bem como o comparecimento obrigatório do requerente, sempre que se fizer necessário.

6.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, ficando o Órgão Gestor do Transporte no município do Rio Grande – SMMAS, responsável por novo chamamento público.

6.4 A SMMAS se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, observados os princípios da administração pública.



Carlos Alberto Bruschi Terres
Secretário da SMMAS